

# EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 1449/2024 Processo nº 1512/2024

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3°, da Lei federal 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto n° 11.871/2.023, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br.** 

"Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

OBJETO AOUISICÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS COM LONA LATERAL E FUNDO.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.076,58 (quarenta e cinco mil setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS De 05/11/2024 Até 12/11/2024 AS 17 HORAS





### DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (C.N.P.J.);
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL, COM APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, FORNECIDA PELO INSS OU OUTRA EQUIVALENTE;
- PROVA DA REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS- CRF, FORNECIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA EQUIVALENTE;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A JUSTIÇA DO TRABALHO COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) OU OUTRA EQUIVALENTE;
- CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;

Pardinho, 05 de novembro de 2024.

## MARINA ESTEVES SOUZA

Diretora de Licitações

### **JOSE EBURNEO PONTES**

Departamento de Compras

## ALESSANDRA DE PAULA KELLER

Departamento de Compras

# JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FABIO VALENTINO OAB/SP N° 254.893





#### ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para COMPRA DE TENDAS PIRAMIDAIS COM LONA LATERAL E FUNDO

### 2- JUSTIFICATIVA

A compra será através das emendas impositivas da Câmara Municipal destinada pelos Vereadores, assim melhorando a infraestrutura e livrando o gasto em locação de tentas nos eventos, assim cobrindo o artesanato, apresentações artísticas e o público, caso venha ocorrer uma eventualidade climática. Despesa essa em prol a promoção do turismo e cultural local.

# 3- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

A referida empresa deve ser capacitada em fornecimento de:

02 Tendas 10X10: Altura 3,00m em lona cor branca. Cobertura em Lona PVC TD1000 impermeável com aplicação de aditivos anti-UV, antioxidante, anti-chamas e anti-fungos. As emendas da lona são feitas com solda quente (vulcanização) que garante maior resistência. Fixação da lona na estrutura por velcros de 5 cm. Estrutura para Tenda Piramidal fabricado com aço carbono tubular e cobertura com galvanização a frio. Tubos soldados por solda MIG. Montagem realizada por encaixe e travadas por parafusos. Dessa forma e com fechamento lateral e fundo TD 1000 10X 3,0m em lona cor branca. Cobertura em lona PVC TD 1000 impermeável com aplicação de aditivos anti-UV, antioxidade, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas com solda quente (vulcanização) que garante maior resistência. Fixação da lona na estrutura por velcros de 5cm

02 Tendas 05X05: Altura 2,50m em lona cor branca. Cobertura em Lona PVC TD1000 impermeável com aplicação de aditivos anti-UV, antioxidante, anti-chamas e anti-fungos. As emendas da lona são feitas com solda quente (vulcanização) que garante maior resistência. Fixação da lona na estrutura por velcros de 5 cm. Estrutura para Tenda Piramidal fabricado com aço carbono tubular e cobertura com galvanização a frio. Tubos soldados por solda MIG. Montagem realizada por encaixe e travadas por parafusos. Dessa forma e com fechamento lateral e fundo 5m / Altura 2,50m em lona cor branca. Cobertura em lona PVC TD 1000 impermeável com aplicação de aditivos anti-UV, antioxidade, antioxidante, antichamas e antifungos. As emendas da lona são feitas com solda quente (vulcanização) que garante maior resistência. Fixação da lona na estrutura por velcros de 5cm.

# 4- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Realização do Serviço na Rua Euzébio da Rocha Camargo, 115 - Centro.

# 5- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para entrega é de 20 dias, contados a partir da emissão da entrega.

### 6- ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega será exercida por responsável do Setor de Turismo, Cultura e ou Gabinete deste município.

## 7- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- I- O CONTRATANTE, fica responsável em fiscalizar a entrega;
- Il- A CONTRATADA, fica responsável pela fornecimento dos bens.





## MINUTA DO C O N T R A T O n.º XX/2024 DISPENSA N.º 1449/2.024

# AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS COM LONA LATERAL E FUNDO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 46.634.150/001-58, com sede administrativa, à Rua Sargento José Egídio do Amaral n.º 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício SR. **JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS** brasileiro, casado, pecuarista, portador do R.G. nº 3.767.224 e do CPF do MF nº 142.635.218-20, residente e domiciliado à rua Augusto César n.º 355, em Pardinho, neste Estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX**, com sede Administrativa sito à Rua XX, n.º XX, Bairro XX, na cidade de XX, Estado XX, Inscrita no C.N.P.J. sob n.º XX, neste ato representada pelo Sr. **XX**, XX, XX, XX, portador do C.P.F. n.º XX e do RG n.º XX, residente à Rua XX, n.º XX, - Bairro XX, na cidade de XX, Estado de XX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

## DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - Pelo presente instrumento, nos termos da DISPENSA n.º 1449/2.024, a CONTRATADA EMPRESA XXX, ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS COM LONA LATERAL E FUNDO à CONTRATANTE.

# DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cláusula Segunda – Conforme proposta e Termo de referencia.

### DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula Terceira -** O preço total a ser pago pela Contratante ao Contratado para a execução do objeto do presente instrumento, é de R\$ XXX para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e autorização do Departamento Competente.

### DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO

Cláusula Quarta - O presente instrumento terá sua validade a partir da data de sua assinatura e vigorará por 02 (dois) meses. O contrato poderá ser prorrogado, de acordo com a LEI n° 14133/2021.

# DO CRÉDITO ORÇAMENTARIA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

Cláusula Quinta - O valor a ser pago oriundo do presente instrumento, será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, com verbas consignadas em seu orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

12 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo 133920024.2036 – Manutenção e Coordenação da Cultura 01 – Gabinete e dependências 041220002.2002 – Manutenção do Gabinete e Dependências 44905299 – Outras Materiais Permanentes

 $8-Emendas\ Parlamentares\ Individuais$ 

1 – Tesouro





# DA RESCISÃO CONTRATUAL

**Cláusula Sexta** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, rescindir o presente instrumento de acordo com o que lhe couber, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 14.133/21.

### DAS PENALIDADES

Cláusula Sétima - Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas, participar da licitação sem atender ao objeto ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- **7.1 Advertência**, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.
- 7.2 Multa, que será aplicada conforme a seguir:
- **a**). Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.
- **b**) A participação na licitação sem atender ao objeto e a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.
- IV Atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- V Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na alínea "a".

**Parágrafo Único.** As multas serão descontadas, ex-ofício, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Administração, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

- **7.3 Suspensão** temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **7.4 Declaração de Inidoneidade**, para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **7.4.1** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada juntamente com as de multa.
- **7.4.2** Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Oitava** - Fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se de seu corpo transcritas estivessem, as normas da DISPENSA nº 1449/2.024, bem como a proposta do CONTRATADO.





**Cláusula Nona** - Para execução do presente instrumento, aplica-se a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posterior que a modificou, a legislação civil atinente à espécie e, os casos omissos, serão resolvidos amigavelmente entre às partes, desde que não descaracterize o processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

### DO FORO

**Cláusula Décima** - Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fiscalização e gestão do presente contrato através da portaria n° 7.167/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas adiante mencionadas.

Pardinho, XX de XX de 2.024.

# JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX Contratado





# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADOXXX CONTRATO N.º XX/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS COM LONA LATERAL E FUNDO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pardinho, XX de XX de 2.024

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de

São Paulo

E-mail institucional: <a href="mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br">prefeitura@pardinho.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal: <a href="mailto:joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br">joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br</a>

Telefone: (14) 3886-9200

José Luiz Virgínio dos Santos





# **RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Nome e cargo: JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Nome: José Luiz Virgínio dos Santos Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0 Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de

São Paulo

E-mail institucional: <a href="mailto:prefeitura@pardinho.sp.gov.br">prefeitura@pardinho.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal: <a href="mailto:joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br">joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br</a>

Telefone: (14) 3886-9200

## José Luiz Virgínio dos Santos

# <u>INTERESSADO (A)</u>: Pela CONTRATADA:

Nome: XX

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: XX RG: XX

Endereço residencial completo: XX

E-mail institucional: XX E-mail pessoal: XX Telefone(s) (XX

Assinatura:

XXXXXXXXXXXXXXXX





# ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Tendas 10X10: Altura 3,00m em lona cor branca. Cobertura em Lona PVC TD1000 impermeável com aplicação de aditivos anti-UV, antioxidante, anti-chamas e anti-fungos. As emendas da lona são feitas com solda quente (vulcanização) que garante maior resistência. Fixação da lona na estrutura por velcros de 5 cm. Estrutura para Tenda Piramidal fabricado com aço carbono tubular e cobertura com galvanização a frio. Tubos soldados por solda MIG. Montagem realizada por encaixe e travadas por parafusos. Dessa forma e com fechamento lateral e fundo TD 1000 10X 3,0m em lona cor branca. Cobertura em lona PVC TD 1000 impermeável com aplicação de aditivos anti-UV, antioxidade, antioxidante, antichamas e anti-fungos. As emendas da lona são feitas com solda quente (vulcanização) que garante maior resistência. Fixação da lona na estrutura por velcros de 5cm	2	R\$ 16.639,19	R\$ 33.278,38	
2	Tendas 05X05: Altura 2,50m em lona cor branca. Cobertura em Lona PVC TD1000 impermeável com aplicação de aditivos anti-UV, antioxidante, anti-chamas e anti-fungos. As emendas da lona são feitas com solda quente (vulcanização) que garante maior resistência. Fixação da lona na estrutura por velcros de 5 cm. Estrutura para Tenda Piramidal fabricado com aço carbono tubular e cobertura com galvanização a frio. Tubos soldados por solda MIG. Montagem realizada por encaixe e travadas por parafusos. Dessa forma e com fechamento lateral e fundo 5m / Altura 2,50m em lona cor branca. Cobertura em lona PVC TD 1000 impermeável com aplicação de aditivos anti-UV, antioxidade, antioxidante, antichamas e anti-fungos. As emendas da lona são feitas com solda quente (vulcanização) que garante maior resistência. Fixação da lona na estrutura por velcros de 5cm	2	R\$ 5.899,10	R\$ 11.798,20	

# **VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 45.076,58**

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Validade da Proposta 60 dias
Data da Proposta/
Assinatura





### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

A compra será através das emendas impositivas da Câmara Municipal destinada pelos Vereadores, assim melhorando a infraestrutura e livrando o gasto em locação de tentas nos eventos, assim cobrindo o artesanato, apresentações artísticas e o público, caso venha ocorrer uma eventualidade climática. Despesa essa em prol a promoção do turismo e cultural local.

### 1 – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

A necessidade de Compra é para fins adquirir tendas livrando o gasto com locação de tendas em eventos.

## 2 – Área requisitante – (Obrigatório)

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Municipal de Turismo	Vitor Favorito Machado

#### 3 - Descrição da solução como um todo – (Obrigatório)

A tendas será comprada por um lugar especialista que comercialize esse produto.

### 4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

Compra de 02 tendas 10X10 e 02 tendas 05X05, ambos com lona lateral e fundo.

### 5 - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

R\$ 45.076,58

#### 6 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). - (Obrigatório)

Pagamento avista e proporcional conforme entrega do bem.

## 7 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento – (Obrigatório)

O motivo dessa compra será para melhorar a infraestrutura dos eventos.

### 8 - Resultados pretendidos - (Obrigatório)

Eficácia na entrega do produto final.

## 9 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - (Obrigatório)

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

